



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal **RICARDO GALVÃO**

Apresentação: 03/03/2026 10:04:55.530 - CCTI

REQ n.10/2026

REQUERIMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º , DE 2026

Requer a realização de Audiência Pública para debater o PL 5.294/2025, que institui a Política Nacional de Tecnologia e Inovação Social.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., nos termos do Art. 24, inciso III, combinado com o Art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública no âmbito da Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação, com o objetivo de debater o PL 5.294/2025, que institui a Política Nacional de Tecnologia e Inovação Social.

Para tanto, sugere-se o convite aos seguintes expositores:

- 1. Representante do Ministério de Ciência Tecnologia e Inovação;**
- 2. Diana Cruz - Museu Paraense Emílio Goeldi;**
- 3. Sandra Rufino - Universidade Federal do Rio Grande do Norte;**
- 4. Andreia Ingrid Michele do Nascimento - IBICT/MCTI;**
- 5. Celso Alexandre Alvear - Núcleo de Solidariedade Técnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ;**
- 6. Adebaro Reis - Centro Avançado de Desenvolvimento de Sistemas Alimentares Sustentáveis e Tecnologias Sociais da Amazônia Brasileira;**



7. **Felipe Addor - Associação Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão em Tecnologia Social, também designada pela sigla ABEPETS;**
8. **Rogério Miziara - Fundação Banco do Brasil; e**
9. **Rafael de Brito Dias – UNICAMP.**

JUSTIFICATIVA

A realização de audiência pública para debater o Projeto de Lei nº 5.294, de 2025, que institui a Política Nacional de Tecnologia e Inovação Social, mostra-se adequada diante da importância e do alcance da matéria em análise nesta Comissão.

A proposta organiza um conjunto de instrumentos voltados ao reconhecimento, à certificação, ao financiamento e à integração das tecnologias sociais ao Sistema Nacional de Inovação. Trata-se de iniciativa que dialoga com experiências concretas desenvolvidas em diferentes regiões do País e por uma variedade de instituições e organizações.

Como as tecnologias sociais nascem da interação entre universidades, institutos de pesquisa, organizações da sociedade civil, gestores públicos e iniciativas locais, é razoável que o processo legislativo também se abra a essa diversidade. A escuta de quem atua diretamente na implementação dessas soluções contribui para aproximar o texto legal da realidade prática e para evitar distanciamentos entre norma e execução.

A audiência pública, portanto, oferece espaço adequado para que essas contribuições sejam apresentadas de maneira transparente e plural, fortalecendo o caráter participativo do processo legislativo.

Sugere-se, ainda, que o encontro ocorra em formato semipresencial, o que facilitará a participação de organizações situadas em diferentes regiões, especialmente no Norte e no Nordeste, ampliando a possibilidade de escuta de realidades distintas e assegurando maior equilíbrio no debate.

Considerando que a proposição tramita sob regime conclusivo, a realização da audiência contribui para uma deliberação mais consistente e fundamentada.



Diante do exposto, justifica-se a realização de audiência pública para instrução do Projeto de Lei nº 5.294, de 2025.

Sala das Comissões, em ____ de _____ de 2026.

Deputado RICARDO GALVÃO
REDE/SP

